



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 01/2017 DE 13 FEVEREIRO DE 2017



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 283.225,08 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 283.225,08 (Duzentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE

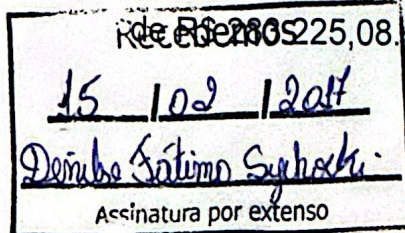
2022- PAB - FIXO

339030 - Material de Consumo R\$ 123.225,08

339032 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 140.000,00

339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial será considerado o saldo do vínculo PAB – 4510 em 31.12.2016, no valor



Assinatura por extenso

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44

Hilário



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 3º- Fica suplementada no Plano Plurianual exercício 2013-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 a meta 2022.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos
13 (treze) dias de fevereiro de 2017.

Hilário J. Kolassa

HILÁRIO JOSE KOLASSA

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2017.

Nobres Vereadores,

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 01/2017, o qual altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 283.225,08, destinado a custeio da Atenção básica da Secretaria Municipal da Saúde.

Tal alteração se faz necessária pelo fato de não estar contemplado no Orçamento de 2017, e para que o Município possa investir os recursos, é necessária a aprovação deste projeto.

O Município recebeu duas emendas parlamentares, destinado a Atenção Básica, junto a Secretaria de Saúde.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal